DE 29.04.2021

PROCESSO Nº SEI-320001/001307/2021 - CONCEDO 3 (três) meses de licença-prêmio a servidora SILVIA MARCHON REZENDE, Auditor do Estado, ID nº. 1958584-5, referente ao período de 01/09/2015 a 03/09/2020.

DE 30.04.2021

PROCESSO Nº SEI-030029/003966/2021 - CONCEDO 3 (três) meses de licença-prêmio o servidor LEONARDO de SOUZA RODRIGUES, Auditor do Estado, ID Nº. 5.025.516-9, referente ao período de 10/03/2014 a 08/03/2019.

PROCESSO Nº SEI-320001/002317/2020 - CONCEDO 3 (três) meses de licença-prêmio a servidora ROSANGELA DIAS MARINHO, Auditor do Estado, ID Nº. 1943184-8, referente ao período de 20/05/2015 a 22/05/2020.

DESPACHO DO CONTROLADOR
DE 04.05.2021

PROCESSO Nº SEI-320001/000183/2021 - ESTELA GONÇALVES GOMES, Auditor do Estado, ID nº. 872256-0, **AUTORIZO** a fruição de 12 (doze) meses de licença-prêmio referente aos períodos aquisitivos de 18/07/1999 a 15/07/2004, 16/07/2004 a 14/07/2009, 15/07/2009 a 12/08/2014 e 13/08/2014 a 11/08/2019 a contar de 03/05/2021 a 27/04/2022.

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 29.04.2021
PÁGINA 34 - 1ª COLUNA
DESPACHO DA COORDENADORA
DE 27.04.2021

PROCESSO Nº SEI-320001/001171/2021
Onde se lê: "... 01/07/2002 a 30/06/2007, 01/07/2008 a 30/06/2013 e 01/07/2014 a 30/06/2019."
Leia-se: "... 01/07/2007 a 03/07/2012 e 04/07/2012 a 06/07/2017."

Id: 2315870

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL
DE 24/03/2021

DECIDE PELO ARQUIVAMENTO do presente processo administrativo disciplinar que foi instaurado para apurar Irregularidades em face de JOÃO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS, Identidade Funcional nº 20707738, Aux. de Trânsito, matricula nº 14472, Vinculo 1, conforme (fls. 138), fundamentado no Relatório do Colegiado (fls. 243/251), na manifestação técnica da Coordenadoria de Regime Disciplinar (fls. 254/255) e parecer da Assessoria Jurídica da CGE, às fls. (258/259). Processo Administrativo Disciplinar nº E-12/008/164/2015 e nº SEI-320001/003236/2020.

Id: 2315780

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL
DE 24/03/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº E-04/119/10/2017/ nº SEI-320001/003236/2020 - O Corregedor Geral do Estado, no uso da competência delegada na Resolução CGE nº 66 de 28/10/2020, **DECIDE PELO ARQUIVAMENTO** do presente processo administrativo disciplinar que foi instaurado para apurar Acumulação Ilícita de cargos em face de Adilson Santos Caetano, Identidade funcional nº 39585336, Prof. Doc. I,16 horas, Nível D, Referencia 07, Matricula 8255499, Vinculo 2 e Prof. Doc. I,16 horas, Nível D, Referencia 06, Matricula 9283862, Vinculo 3, conforme (fls. 32), fundamentado no Relatório do Colegiado (fls. 90/94), na manifestação técnica da Coordenadoria de Regime Disciplinar (fls. 96/97) e parecer da Assessoria Jurídica da CGE, às fls. (99/100).

Id: 2315771

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL
DE 24/03/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº E-12/091/621/2015/SEI-320001/003236/2020 - O Corregedor Geral do Estado, no uso da competência delegada na Resolução CGE nº 66 de 28/10/2020, **DECIDE PELO ARQUIVAMENTO** do presente processo administrativo disciplinar que foi instaurado para apurar Irregularidades em face de Joselete dos Santos Matias, Identidade funcional nº 43793061, Assistente Técnico de Transito, Matricula 35634, Vinculo 1, , conforme (fls. 212), fundamentado no Relatório do Colegiado (fls. 331/342), na manifestação técnica da Coordenadoria de Regime Disciplinar (fls. 345/346) e parecer da Assessoria Jurídica da CGE, às fls. (349/350).

Id: 2315766

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL
DE 19/03/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº E-03/002/9496/2014 E SEI Nº 320001/003236/2020. DECIDE PELO ARQUIVAMENTO do presente processo administrativo disciplinar que foi instaurado para apurar Abandono de Cargo, 10 (dez) faltas consecutivas em face de Mariane Soares Duarte de Paula, Identidade funcional nº 42635047, Prof. Doc. I, Nivel C, Referência 04, matricula nº 9562802, vinculo 2, conforme (fls. 60), fundamentado no Relatório do Colegiado (fls. 89/94), na manifestação técnica da Coordenadoria de Regime Disciplinar (fls. 99/101) e Parecer da Assessoria Jurídica da CGE, às fls. (204/205).

Id: 2315800

Gabinete de Segurança Institucional do Governo

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 06.05.2021

PROCESSO Nº SEI-210062/000400/2021 - Vinculação de placa particular - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 46640, de 15.04.2019.

PROCESSO Nº SEI-390001/000343/2021 - DESVINCULAÇÃO DE PLACAS PARTICULARES - TRIBUNAL REGIONAL DE TRABALHO DA 1ª REGIÃO. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 46640, de 15.04.2019.

Id: 2315696

Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA
CONSELHO ESTADUAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

ATO DO PRESIDENTE

***DELIBERAÇÃO CEES-RJ Nº 02 DE 08 DE ABRIL DE 2021**

INDICA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ELEITORAL REFERENTE AO PROCESSO DE HABILITAÇÃO E ELEIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DO RIO DE JANEIRO - CEES-RJ

O **PRESIDENDE DO CONSELHO ESTADUAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA**, no uso de suas atribuições legais, e do que consta no Processo nº SEI-400001/000249/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar os membros para compor a Comissão Eleitoral referente ao processo de habilitação e eleição de entidades civis que atuam na assessoria, apoio e fomento à economia solidária e Empreendimentos de Economia Solidária que comporão o Conselho Estadual da Economia Solidária do Estado do Rio de Janeiro -CEES-RJ, vinculado à Secretaria de Estado de Trabalho e Renda - SETRAB, e dá outras providências.

Art. 2º - A Comissão prevista no artigo anterior passa a ter a seguinte composição, ficando os Conselheiros relacionados abaixo, designados e como Presidente o primeiro membro.
1º- ROSANI FERRAZ DE ARAÚJO STANECK TORRES - SEAPPA
2º- LUIZ ALBERTO SCHNEIDER- SETRAB
3º- EDNA FERREIRA CALHEIROS SARAIVA - CEDIM

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de abril de 2021

PAULO CÉSAR TEIXEIRA DA SILVA
Presidente
*Omitida no D.O. de 09/04/2021.

Id: 2315796

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AGETRANSP

Ouvidoria:
0800 285 9796

De 2ª a 6ª feira, das 7h às 19h

ouvidoria@agetransp.rj.gov.br
www.agetransp.rj.gov.br

Barcas, Metrô, Trem e Rodovias Estaduais Pedagiadas

www.facebook.com/agetransprj
www.twitter.com/agetransp

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL
DE 07.05.2021

PROC. Nº SEI-140001/011698/2021 - **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor dos professores que ministraram aulas no curso Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no valor total de R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais), nos termos da autorização da Procuradora-Assistente do CEJUR, autoridade ordenadora de despesas.

Id: 2315808

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL
DE 07/05/2021

***PROCESSO Nº SEI-140001/047554/2020 -** Diante da regularidade do procedimento, **HOMOLOGO** a complementação do resultado final do 1º Processo Seletivo Especial de candidatos ao Estágio de Prática Forense e de Organização Judiciária, nos termos do item XIII.12 do Edital contido na Resolução PGE nº 4.625, de 18 de novembro de 2020.
*Omitido no D.O. de 10.05.2021.

Id: 2315672

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL
DE 07.05.2021

PROC. Nº SEI-140001/001266/2021 - **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, II, da Lei Federal 8.666/93, em favor dos Professores da Escola Superior de Advocacia Pública da PGE - ESAP, no valor total de R$ 19.186,10 (dezenove mil, cento e oitenta e seis reais e dez centavos), nos termos da autorização da Procuradora-Assistente do CEJUR, autoridade ordenadora de despesa.

Id: 2315746

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA DE GESTÃO

DESPACHO DA ASSESSORA ESPECIAL
DE 07/05/2021

PROCESSO Nº SEI-140001/095107/2020 - AUTORIZO a Dispensa de Licitação, em conformidade com o artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, em favor da SOLUTI SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S.A. (CNPJ nº 09.461.647/0001-95). Em consequência, autorizo a realização da despesa no valor total de R$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais), objetivando a contratação de serviços, por demanda, de emissão e validação de Certificados Digitais Pessoa Física (e-CPF), tipo A3, com Token, emitidos em conformidade com a Infraestrutura de Chaves Públicas - ICP Brasil, para atendimento das necessidades dos procuradores e servidores com funções especiais lotados na representação da Procuradoria Geral do Estado em Brasília (PG13).

Id: 2315960

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

AVISO

A SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, POR MEIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, QUE TEM POR ESCOPO FINS EDUCATIVOS, INFORMATIVOS OU DE ORIENTAÇÃO SOCIAL, PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE 04 (QUATRO) AGÊNCIAS DE PROPAGANDA, SOB DEMANDA, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIAÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES PUBLICITÁRIAS JUNTO A PÚBLICOS DE INTERESSE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA, DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, torna pública o AVISO ao Edital de Concorrência Pública nº 01/2021, contendo as medidas que serão adotadas por ocasião da sessão pública do dia 13 de maio de 2021, às 10:30h no auditório da Secretaria de Estado da Casa Civil - Palácio Guanabara - Prédio Anexo, em atenção a excepcionalidade da situação de pandemia do novo Coronavirus (Covid-19), cuja íntegra se encontra no sítio eletrônico http:// http://www.rj.gov.br/secretaria/PaginaDetalhe.aspx?id_pagina=12247

Id: 2315795

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

PROCESSO DE SELEÇÃO DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ PARA O PROVIMENTO DE BOLSAS INTEGRAIS PARA OS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO LATO-SENSU EM CIÊNCIAS DE DADOS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO - CEPERJ.

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 41.797, de 02 de abril de 2009, e o Decreto nº 47.278, de 17 de setembro de 2020, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização do processo seletivo para o provimento de bolsas integrais para os cursos de especialização lato-sensu em Ciências de Dados e Administração Pública da Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de servidores públicos do Rio de Janeiro - CEPERJ, Processo nº SEI-150016/000269/2021.

1. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO
1.1 A Comissão de Seleção é a instituída pela Portaria PRODERJ/PRE nº 848, de 10 de maio de 2021 e é composta pelos seguintes servidores do PRODERJ:

I - Presidente: BRUNO PEREIRA DA CUNHA, Vice-Presidente de Estratégia, Governança e inovação, ID n.° 5110634-5;

Imprensa Oficial — GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO — documento assinado digitalmente
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Terça-feira, 11 de Maio de 2021 às 00:57:26 -0300.